## D.R. DA ENERGIA Édito n.º 12/2009 de 25 de Março de 2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 — R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores — EDA, SA, registado na DRE com o n.º 30-3033/08 (2698/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 kV para o PT tipo AS do IROA — Pico das Dez / Ribeira das Nove, sito no Pico das Dez / Ribeira das Nove, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 770 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 10 do ramal de MT a 15 kV para o PT tipo CA n.º 1026 Portugal Telecom — Serra de Santa Bárbara, que se destina a alimentar o PT tipo AS do IROA.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

17 de Março de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.